



### TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

**Contrato:** 189/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019 - Edital Nº 136/2019

**Processo nº:** 9.521/2019

**Objeto:** Contratação de empresa Especializada para execução de serviços de recape e pavimentação em vias do município – LOTE 2: RESSACA

**Contratante:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

**Contratada:** KAIRÓS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento dos contratos em epígrafe e ressaltar o que segue:

O **Contrato de nº 189/2019** teve vigência a partir da Ordem de Serviços com início em 18 de novembro de 2019 e término em 17 de dezembro de 2020.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Ubatuba, 17 de agosto de 2022.

**ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas



Documento assinado digitalmente

OSWALDO LINO DE ALMEIDA

Data: 23/08/2022 10:50:19-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**KAIRÓS CONSTRUTORA E INCORPORADORA**  
**LTDA EPP**  
Representante Legal

Testemunhas:

Luiz Alberto Macedo Fagundes  
RG 030.602.322-2

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG 40.841.671-3

